

PORTARIA N° 15/2024

Publicada em 14/05/2024 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3208, p. 41.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, na Lei Complementar Estadual nº 85/1999 e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência administrativa e fortalecer as unidades técnicas e estratégicas do Ministério Público de Contas, através da liderança qualificada e especializada;

CONSIDERANDO a possibilidade de designação de substituto do Procurador-Geral em seus afastamentos e impedimentos, prevista no art. 8º do RIMPC;

CONSIDERANDO o art. 8º-A do RIMPC, que autoriza a designação de Procuradores para superintender unidades do Ministério Público de Contas, em acúmulo de função;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Flávio de Azambuja Berti como substituto do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas em seus afastamentos e impedimentos.

Art. 2º. Designar para superintenderem as unidades a seguir os Procuradores:

<i>Unidade</i>	<i>Procurador</i>
<i>Núcleo de Análise Técnica</i>	Valéria Borba
<i>Núcleo de Apoio Estratégico</i>	Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
<i>Centro de Estudos</i>	Juliana Sternadt Reiner

Art. 3º. Além das designações acima, exercem mandatos de Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público de Contas os Procuradores Michael Richard Reiner, Katia Regina Puchaski e, na qualidade de Suplente, Eliza Ana Zenedin Kondo Langner, conforme eleição eletrônica ocorrida em 14 de março de 2023, autorizada pela 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de 2023.

Art. 4º. Nas ausências e/ou impedimentos do Procurador-Geral e do seu substituto, responderão pela Procuradoria-Geral alternadamente os membros do Conselho Superior ou quem for expressamente designado para tanto.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, com efeitos a partir do dia 9 de maio de 2024.

Publique-se, cumpra-se e comuniquem-se.

Curitiba, 13 de maio de 2024.

- assinatura digital -

GABRIEL GUY LÉGER
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas